



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/2026-GAB/PMPG

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE: Faço saber que a Câmara Municipal de PORTO GRANDE APROVOU e eu, no uso das atribuições que me são conferidas no art. 56, caput, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 87, da Lei Orgânica do Município, de 23 de dezembro de 2024, as diretrizes orçamentárias do Município de PORTO GRANDE, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso;
- VI - as disposições sobre os créditos suplementares, especiais e outros;
- VII - as disposições sobre as transferências públicas;
- VIII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
- IX - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- X - as disposições sobre a legislação tributária do Município; e
- XI - as disposições gerais



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais integrarão a Lei Orçamentária Anual para 2027 e ainda deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual 2026-2029.

Parágrafo único. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, apresentará a estimativa consolidada total das receitas e despesas, as quais serão detalhadas nas seguintes esferas orçamentárias:

I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente ao Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, discriminarão a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por órgão,



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

unidade orçamentária, função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são estabelecidos na Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, atualizada pela Portaria SOF/ME 2.520, de 21 de março de 2022, do Ministério da Economia.

§ 2º Ação Orçamentária compreende-se por Projeto ou Atividade ou Operação Especial.

§ 3º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I - Pessoal e encargos sociais - 1;
- II - Juros e encargos da dívida - 2;
- III - Outras despesas correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
- VI - Amortização da dívida - 6;
- VII - Reserva de contingência - 9.

§ 4º Os conceitos de categoria econômica e grupo de natureza são estabelecidos na Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023 e a Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023.

§ 5º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento, o qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados:

- I - Transferências à União - 20;
- II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;
- IV - Transferências a Municípios - 40;
- V - Execução Orçamentária Delegada a Municípios - 42;
- VI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

-
- VII - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - 60;
VIII - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP - 67;
IX - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
X - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - 71;
XI - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;
XII - Aplicações Diretas - 90;
XIII - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;
XIV - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 95;
XV - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 96;
XVI - Reserva de Contingência - 99.

§ 6º A classificação da estrutura programática, para 2027, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia, pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP e pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 9º Para a classificação da despesa com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

Parágrafo Único. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- III - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
- IV - Ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 12. A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 13. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de PORTO GRANDE, constituir-se-á de:

- I - Texto da lei;
- II - Quadros orçamentários consolidados;
- III - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;
- IV - Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, de 1988, e o inciso II, dos § 3º, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de PORTO GRANDE, na forma definida nesta lei;
- V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI - Demonstrativo consolidado da receita e despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente;

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os anexos a que se refere o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

- I - Evolução da receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
- II - Evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;
- III - Resumo das receitas, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - Resumo das despesas, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - Receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- VI - Receita de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- VII - Despesa, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;
- VIII - Despesa, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;
- IX - Despesa, segundo os Programas de Governo;
- X - Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a unidade, a função, a subfunção e o programa;
- XI - Programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212, da Constituição Federal, de 1988, e suas alterações;
- XII - Programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e suas alterações;
- XIII - Programação estimada referente à aplicação para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- XIV - Demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- XV - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita;
- XVI - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- XVII - Demonstrativo consolidado da compatibilidade da programação do orçamento com os



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

objetivos e metas fiscais.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- I - O demonstrativo dos resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
- II - O esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita;
- III - A justificativa para a fixação das principais despesas.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de PORTO GRANDE, o projeto da Lei Orçamentária Anual, e os créditos adicionais, com a sua despesa discriminada por elemento de despesa, e com a identificação da destinação dos recursos.

§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, destinado à Câmara Municipal de PORTO GRANDE, será entregue em arquivo físico e digital, e disponibilizado no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de PORTO GRANDE.

Art. 14. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, encaminharão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inclusive, se for o caso, por meio do Sistema de Gestão Pública - SGP, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. O prazo para o envio das informações de que trata o art. 14 será fixado por portaria pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e alterada pelo Decreto Federal nº 10.243, de 13 de fevereiro de 2020.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

SESSÃO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 18. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos de no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual.

Art. 20 Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. O limite mínimo determinado no artigo 18 deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e suas alterações.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

SESSÃO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

- I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2026, e seus anexos;
- III - a Lei Orçamentária Anual para 2026, e seus anexos.

Art. 23. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e adolescência no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações.

Art. 24. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 25. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, serão feitos de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do art. 4º, e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de PORTO GRANDE, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de agosto do corrente, na forma de relatório discriminativo, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:

- I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
- II - Tipo e número do precatório;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

-
- III - Tipo da causa julgada;
 - IV - Data da autuação do precatório;
 - V - Nome do beneficiário;
 - VI - Valor do precatório a ser pago.

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
- II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por beneficiários, cujos valores sejam superiores obrigação de pequeno valor a que alude o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, fixado pela o Município de PORTO GRANDE.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios de natureza não tributária determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará a data da inscrição do mesmo, conforme abaixo:

- I - até o dia 25 de março de 2015, o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal;
- II - a partir de 26 de março de 2015, até 8 de dezembro de 2021, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E/IBGE, nos termos da Resolução CNJ nº 303 de 18 de dezembro de 2019;
- III - a partir de 9 de dezembro de 2021, até a data do efetivo pagamento, atualização na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021.

§ 3º. A atualização monetária dos precatórios de natureza tributária determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará a data da inscrição do mesmo, conforme abaixo:

- I - até o dia 8 de dezembro de 2021, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE;
- II - a partir de 9 de dezembro de 2021, até a data do efetivo pagamento, atualização na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021.

Art. 27. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 28. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema de Gestão Pública - SGP, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 29. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e créditos adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

Art. 30. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal, de acordo com as seguintes prioridades:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica, bem como com a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
- IV - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
- V - Custeios administrativos e operacionais, assim entendidas as despesas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população;
- VI - Aporte local para as operações de crédito;
- VII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
- VIII - Investimentos em andamento;
- IX - Novos investimentos.

Parágrafo Único. Incluem-se no caput do artigo, os Recursos do Tesouro e os Recursos Próprios da Administração Indireta.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

Art. 31. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes:

I - Das contribuições sociais, inclusive da contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor;

II - Do Orçamento Fiscal;

III - Das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram a Lei Orçamentária Anual.

Art. 32. Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, de que trata esta lei, e determinará:

I - O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos;

III - As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 33. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2026, pelo Poder Legislativo.

Art. 34. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto, o demonstrativo do valor teto de suas despesas para o exercício financeiro de 2027, para atingir o limite de até 7% (sete por cento), referente ao somatório das receitas efetivamente realizadas, no exercício financeiro de 2025, conforme **Emenda Constitucional nº 25**, de 14 de Fevereiro de 2000, art. 29-A CF, parágrafo I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, exceto os repasses previstos na Lei nº 9.424 e Resolução Normativa nº 134/2005-TCE/AP – Fundeb, Cota-Parte dos Fundos (FNS, FNAS, FNDE e etc..), bem como transferências de convênios.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária e financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 36. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deve ser considerado:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos, a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal, de 1988;

II - Entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 37. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, do Poder Executivo, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Lei Complementar Municipal 133, de 15 de dezembro de 2021, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 38. O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.

Parágrafo único. O saldo de que trata o caput abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

SEÇÃO V

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 39. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º. A Câmara Municipal de PORTO GRANDE deverá enviar até 15 de janeiro de 2027, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 40. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos, as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, o Executivo deverá comunicar oficialmente o Legislativo e apresentar os balancetes do bimestre imediatamente anterior de forma a demonstrar que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

SEÇÃO VI
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ESPECIAIS E OUTROS

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e para a Seguridade Social.

Art. 43. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados, que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas na execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 45. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º, desta lei.

§ 1º Compreendem as movimentações orçamentárias:

I - Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho dentro de um mesmo órgão orçamentário;

II - Remanejamento: realocação de recursos de um órgão orçamentário para outro, bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

de órgãos, entidades ou fundos, como alterações de competências e atribuições.

III - Transferência: realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de categoria econômica de despesa;

§ 2º Os valores referentes as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos, serão computados nos limites para alterações orçamentárias para os créditos adicionais, estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

SEÇÃO VII
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 46. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, desde que sediadas no Município de PORTO GRANDE e neste estejam efetivamente exercendo suas atividades.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam os artigos 184 e 184-A, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, e a exigência do artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 47. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros deverão observar as condições e exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e suas alterações.

Art. 48. O Poder Executivo fica autorizado a delegar, por meio de Parceria Público-Privada, a prestação dos serviços de iluminação pública no Município, na modalidade concessão administrativa e conforme determinar a legislação vigente.

Art. 49. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

Art. 50. Cada unidade orçamentária destinará obrigatoriamente o valor correspondente ao aporte local, exigido por outras esferas de governo, para a efetivação de Transferências Voluntárias.

SEÇÃO VIII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 51. Os programas constantes do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Os programas de governo constantes no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, integram a Lei do Plano Plurianual, para o período de 2026 a 2029.

Art. 52. A inclusão, a exclusão ou a alteração das principais iniciativas, prioridades e metas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico, de seus Créditos Adicionais Especiais ou pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 55. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de PORTO GRANDE, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados alcançados.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 56. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, suas alterações, e na legislação municipal em vigor.

Art. 57. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2027, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2026, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

Art. 58. Os reajustes salariais dos servidores públicos municipais deverão seguir os preceitos estabelecidos na Lei, conforme previsão de recursos orçamentários e financeiros, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2027 ou em créditos adicionais, em categoria de programação específica, observado os limites de que tratam os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 59. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos e funções, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título e a licença prêmio em pecúnia, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, no §3º do art. 26 da Lei Orgânica do Município de PORTO GRANDE, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2027, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na legislação municipal vigente, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 60. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2027, deverá atender as determinações dos arts. 67, 69, e 70, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

SEÇÃO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 61. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2026, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2027.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

SEÇÃO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 63. Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 64. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Gestão Pública - SGP, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 65. A Secretaria Municipal de Fazenda publicará a Lei Orçamentária Anual para 2026, e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o qual estará especificado por ações, cujo primeiro dígito identificará as operações especiais, os projetos e as atividades, alocados em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 66. O Poder Executivo publicará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do exercício financeiro de 2027, e o Demonstrativo do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial dos órgãos que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando o saldo verificado em cada fonte de recursos.

Art. 67. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 68. A aprovação das emendas ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, não dispensa a exigência de apresentação de emenda



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

correspondente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando à compatibilização entre as peças orçamentárias.

Art. 69. As metas referentes às emendas que alterem o Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a serem aprovadas na Lei Orçamentária Anual, deverão ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o objetivo de compatibilizar as peças orçamentárias.

Art. 70. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 71. As metas físicas, previstas nos Anexos de Metas e Prioridades desta Lei, devem ser ajustadas quando da apresentação de emendas parlamentares ao Projeto da Lei Orçamentária Anual, se verificada a necessidade de compatibilização das peças orçamentárias.

Art. 72. As condições para a contratação, o custo de referência e a execução das obras e dos serviços de engenharia, executados com recursos dos orçamentos de outros entes e agentes financeiros, atenderão os critérios estabelecidos pela legislação pertinente do órgão concedente.

Art. 73. Em atendimento ao disposto no artigo 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais, só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. As obras e projetos em andamento são especificados no Anexo III - Relatório de Investimentos - Projetos em Andamento, em cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 74. Para cumprimento do disposto no § 6º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, todos os poderes, órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta do



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

Poder Executivo, deverão se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Art. 75. Cada unidade orçamentária deverá custear a Contribuição Social para o PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, nas respectivas fontes de recursos, que integra a base de cálculo dessa contribuição, salvo determinação legal em contrário.

Art. 76. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2027, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de PORTO GRANDE será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o art. § 4º do art. 105 da Lei Orgânica do Município de PORTO GRANDE, não podendo entrar em período de recesso legislativo a aprovação da matéria.

Art. 77. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2027, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Grande/AP, em 27 de abril de 2026.



ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande



MUNICÍPIO DE AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PLDO – PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA

Nº 002/2026-PMPG

METODOLOGIA, MEMÓRIA DE CÁLCULOS

PORTO GRANDE-AP, 27 DE ABRIL 2026

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
Porto Grande para o Exercício de 2027

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (I)	68.206.916,19	112.871.734,75	78.562.581,98	87.259.000,00	87.259.000,00	87.259.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.206.916,19	73.613.189,33	46.447.731,42	87.259.000,00	87.259.000,00	87.259.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	39.258.545,42	32.114.850,56	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	0,00	10.186.581,70	6.047.900,09	6.645.650,19	6.645.650,19	6.645.650,19
Investimentos	0,00	10.186.581,70	6.047.900,09	6.645.650,19	6.645.650,19	6.645.650,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	861.058,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	68.206.916,19	123.058.316,45	85.471.540,07	93.904.650,19	93.904.650,19	93.904.650,19

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 16m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	5.836.758,31	
2025	6.832.429,99	17,06
2026	6.146.628,00	-10,04
2027	6.767.100,00	10,09
2028	7.443.800,00	10,00
2029	8.188.250,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 17m

NOTAS:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	508.511,93	
2025	312.849,27	-38,48
2026	540.000,00	72,61
2027	451.700,00	-16,35
2028	496.900,00	10,01
2029	546.600,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 17m

NOTAS:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	2.345,66	0,00
2026	927.025,00	39.420,86
2027	2.600,00	-99,72
2028	2.900,00	11,54
2029	3.200,00	10,34

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 17m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 17m

NOTAS:

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 17m

NOTAS:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 17m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	82.777.270,87	
2025	103.658.971,20	25,23
2026	78.973.559,07	-23,81
2027	109.693.260,00	38,90
2028	120.662.500,00	10,00
2029	132.728.700,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 17m

NOTAS:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 17m

NOTAS:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 17m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 17m

NOTAS:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 17m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Despesas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	68.206.916,19	
2025	73.613.189,33	7,93
2026	46.447.731,42	-36,90
2027	87.259.000,00	87,86
2028	87.259.000,00	0,00
2029	87.259.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 19m

NOTAS:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 19m

NOTAS:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	39.258.545,42	0,00
2026	32.114.850,56	-18,20
2027	0,00	-100,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 19m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Despesas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	10.186.581,70	0,00
2026	6.047.900,09	-40,63
2027	6.645.650,19	9,88
2028	6.645.650,19	0,00
2029	6.645.650,19	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 19m

NOTAS:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 19m

NOTAS:

Transferência de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 19m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Despesas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 19m

NOTAS:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	861.058,00	0,00
2027	0,00	-100,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 19m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2024 (Acumulado)	2025 (Acumulado)	2026 (Previsão)	2027 (Projeção)	2028 (Projeção)	2029 (Projeção)
RECEITAS CORRENTES (I)	84.134.985,47	104.863.961,24	81.683.320,07	110.903.060,00	121.993.400,00	134.192.750,00
Receita Tributária	5.836.758,31	6.832.429,99	6.146.628,00	6.767.100,00	7.443.800,00	8.188.250,00
Receita de Contribuições	508.511,93	312.849,27	540.000,00	451.700,00	496.900,00	546.600,00
Receita Patrimonial	0,00	2.345,66	927.025,00	2.600,00	2.900,00	3.200,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	915.625,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.345,66	11.400,00	2.600,00	2.900,00	3.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	77.789.715,23	97.716.336,32	74.069.667,07	103.681.660,00	114.049.800,00	125.454.700,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	84.134.985,47	104.863.961,24	80.767.695,07	110.903.060,00	121.993.400,00	134.192.750,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	863.605,00	9.607.417,11	3.788.220,00	11.725.380,00	12.897.900,00	14.187.700,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	863.605,00	9.607.417,11	3.788.220,00	11.725.380,00	12.897.900,00	14.187.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	863.605,00	9.607.417,11	3.788.220,00	11.725.380,00	12.897.900,00	14.187.700,00
RECEITA TOTAL	84.998.590,47	114.471.378,35	85.471.540,07	122.628.440,00	134.891.300,00	148.380.450,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	84.998.590,47	114.471.378,35	84.555.915,07	122.628.440,00	134.891.300,00	148.380.450,00
DESPESAS CORRENTES (X)	68.206.916,19	112.871.734,75	78.562.581,98	87.259.000,00	87.259.000,00	87.259.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.206.916,19	73.613.189,33	46.447.731,42	87.259.000,00	87.259.000,00	87.259.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	39.258.545,42	32.114.850,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	68.206.916,19	112.871.734,75	78.562.581,98	87.259.000,00	87.259.000,00	87.259.000,00
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	0,00	10.186.581,70	6.047.900,09	6.645.650,19	6.645.650,19	6.645.650,19
Investimentos	0,00	10.186.581,70	6.047.900,09	6.645.650,19	6.645.650,19	6.645.650,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	0,00	10.186.581,70	6.047.900,09	6.645.650,19	6.645.650,19	6.645.650,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	861.058,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	68.206.916,19	123.058.316,45	85.471.540,07	93.904.650,19	93.904.650,19	93.904.650,19
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	68.206.916,19	123.058.316,45	85.471.540,07	93.904.650,19	93.904.650,19	93.904.650,19
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	16.791.674,28	-8.586.938,10	-915.625,00	28.723.789,81	40.986.649,81	54.475.799,81

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 20m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2024 (b)	2025 (c)	2026 (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	87.634.873,18	16.105.677,94	22.581.974,64	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	87.634.873,18	16.145.141,02	22.880.261,83	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	39.463,08	298.287,19	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-87.634.873,18	-16.105.677,94	-22.581.974,64	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(c-d)	(f-e)	(g-f)
	-87.634.873,18	71.529.195,24	-6.476.296,70	22.581.974,64	0,00	0,00

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário previsto no exercício de 2023.

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 20m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	87.634.873,18	16.105.677,94	22.581.974,64	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	87.634.873,18	16.145.141,02	22.880.261,83	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	39.463,08	298.287,19	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-87.634.873,18	-16.105.677,94	-22.581.974,64	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 30/abr/2026 às 18h e 21m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP



MUNICÍPIO DE AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PLDO – PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA

Nº 002/2026-PMPG

RELATORIOS

PORTO GRANDE-AP, 27 DE ABRIL 2026

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
Porto Grande para o Exercício de 2027



MUNICÍPIO DE AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PLDO – PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA

Nº 014/2026-PMPG

RELATORIOS

PORTO GRANDE-AP, 27 DE ABRIL 2026

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
Porto Grande para o Exercício de 2027



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2027
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas			Previsões		
		2023	% Var.	2024	2027	2028	2029
1000.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	99.351.892,06	4,87%	104.192.036,93	112.642.417,28	95.137.067,39	104.650.756,12
1100.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.724.021,64	26,67%	7.250.887,82	6.832.429,99	6.761.216,91	7.437.371,60
1110.00.00.00.00.00	Impostos	5.613.151,38	25,88%	7.065.667,37	6.557.392,52	6.469.573,91	7.116.564,30
1112.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	178.683,70	22,23%	218.399,29	65.517,84	295.163,91	324.713,30
1112.50.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	178.683,70	22,23%	218.399,29	65.517,84	295.163,91	324.713,30
1112.50.01.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	138.974,77	37,61%	191.245,59	28.919,72	251.020,00	276.122,00
1112.50.03.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00%	226,46	0,00	6.262,11	6.921,32
1112.53.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	39.708,93	-32,19%	26.927,24	36.598,12	37.881,80	41.669,98
1112.53.01.00.00.00	Direitos Reais sobre Imóveis	39.708,93	-32,19%	26.927,24	36.598,12	37.881,80	41.669,98
1112.53.01.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	39.708,93	-32,19%	26.927,24	36.598,12	37.881,80	41.669,98
1112.53.03.00.00.00	Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00	1.196,80	1.316,48
1113.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.172.464,10	19,11%	2.587.638,82	1.074.260,69	1.994.410,00	2.193.851,00
1113.03.00.00.00.00	Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.172.464,10	19,11%	2.587.638,82	1.074.260,69	1.994.410,00	2.193.851,00
1113.03.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.172.464,10	19,11%	2.587.638,82	1.074.260,69	1.994.410,00	2.193.851,00
1113.03.10.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.172.464,10	19,11%	2.587.638,82	1.074.260,69	1.994.410,00	2.193.851,00
1113.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.172.464,10	19,11%	2.587.638,82	1.074.260,69	1.994.410,00	2.193.851,00
1113.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.172.464,10	19,11%	2.587.638,82	1.074.260,69	1.994.410,00	2.193.851,00
1114.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	3.262.003,58	30,58%	4.259.629,26	5.417.613,99	4.180.000,00	4.598.000,00
1114.50.00.00.00.00	Serviços	3.262.003,58	30,58%	4.259.629,26	5.417.613,99	4.180.000,00	4.598.000,00
1114.51.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	3.262.003,58	30,58%	4.259.629,26	5.417.613,99	4.180.000,00	4.598.000,00
1114.51.00.00.00.00	Serviços	3.262.003,58	30,58%	4.259.629,26	5.417.613,99	4.180.000,00	4.598.000,00
1114.51.10.00.00.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.262.003,58	30,58%	4.259.629,26	5.417.613,99	4.180.000,00	4.598.000,00
1114.51.11.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.262.003,58	30,58%	4.259.629,26	5.417.613,99	4.180.000,00	4.598.000,00
1120.00.00.00.00.00	Taxas	110.870,26	67,06%	185.220,45	275.037,47	291.643,00	320.807,30
1121.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	110.870,26	67,06%	185.220,45	243.578,99	276.243,00	303.867,30
1121.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	101.071,12	80,29%	182.224,95	194.282,18	239.800,00	263.780,00
1121.01.01.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	101.071,12	80,29%	182.224,95	194.282,18	239.800,00	263.780,00
1121.04.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.799,14	-69,43%	2.995,50	49.296,81	36.443,00	40.087,30
1121.04.01.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.799,14	-69,43%	2.995,50	49.296,81	36.443,00	40.087,30
1122.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00%	0,00	31.458,48	15.400,00	16.940,00
1122.01.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00%	0,00	31.458,48	15.400,00	16.940,00
1122.01.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00%	0,00	31.458,48	15.400,00	16.940,00
1200.00.00.00.00.00	Contribuições	759.483,70	-33,05%	508.511,93	312.849,27	594.000,00	653.400,00
1240.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	759.483,70	-33,05%	508.511,93	312.849,27	594.000,00	653.400,00
1241.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	759.483,70	-33,05%	508.511,93	312.849,27	594.000,00	653.400,00
1241.50.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	759.483,70	-33,05%	508.511,93	312.849,27	594.000,00	653.400,00
1241.50.01.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	759.483,70	-33,05%	508.511,93	312.849,27	594.000,00	653.400,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2027
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2023	% Var.	2024	% Var.	2025	2027	2028	2029
1300.00.00.00.00.00	Principal								
	Receita Patrimonial	5.502.226,12	-54,24%	2.517.700,36	-26,99%	1.838.166,82	1.019.727,50	1.121.680,24	1.233.848,26
1390.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.502.226,12	-54,24%	2.517.700,36	-26,99%	1.838.166,82	1.019.727,50	1.121.680,24	1.233.848,26
1399.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	5.502.226,12	-54,24%	2.517.700,36	-26,99%	1.838.166,82	1.019.727,50	1.121.680,24	1.233.848,26
1399.99.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	5.502.226,12	-54,24%	2.517.700,36	-26,99%	1.838.166,82	1.019.727,50	1.121.680,24	1.233.848,26
1399.99.01.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.502.226,12	-54,24%	2.517.700,36	-26,99%	1.838.166,82	1.019.727,50	1.121.680,24	1.233.848,26
1700.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	87.366.160,60	7,50%	93.914.936,82	10,38%	103.658.971,20	86.762.122,98	95.438.304,28	104.982.134,72
1710.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	48.587.093,18	-5,62%	45.855.020,74	24,07%	56.890.879,89	45.022.303,98	49.524.538,37	54.476.952,21
1711.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.955.955,38	16,26%	18.549.999,32	10,90%	20.571.805,63	21.963.930,18	24.160.327,19	26.576.319,91
1711.51.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.946.228,98	16,28%	18.542.154,63	10,91%	20.565.436,64	21.942.680,18	24.136.948,19	26.550.643,01
1711.51.10.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.946.228,98	16,28%	18.542.154,63	-1,05%	18.346.603,58	19.501.980,18	21.452.148,19	23.597.343,01
1711.51.11.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.946.228,98	16,28%	18.542.154,63	-1,05%	18.346.603,58	19.501.980,18	21.452.148,19	23.597.343,01
1711.51.20.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.218.833,06	2.440.700,00	2.684.800,00	2.953.300,00
1711.51.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.218.833,06	2.440.700,00	2.684.800,00	2.953.300,00
1711.52.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.726,40	-19,35%	7.844,69	-18,81%	6.368,99	10.890,00	11.979,00	13.176,90
1711.52.01.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.726,40	-19,35%	7.844,69	-18,81%	6.368,99	10.890,00	11.979,00	13.176,90
1711.55.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.360,00	11.400,00	12.500,00
1711.55.01.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.360,00	11.400,00	12.500,00
1712.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.770.676,71	-68,49%	4.654.644,13	-54,75%	2.106.257,03	3.193.683,82	3.513.052,21	3.864.357,43
1712.50.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	14.770.676,71	-68,49%	4.654.644,13	-54,75%	2.106.257,03	3.193.683,82	3.513.052,21	3.864.357,43
1712.50.01.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	1.510.514,48	-4,29%	1.445.676,27	17,88%	1.704.132,50	1.822.700,00	2.004.970,00	2.205.467,00
1712.51.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	12.955.332,75	-77,76%	2.881.712,64	-98,13%	53.800,79	1.037.126,12	1.140.838,74	1.254.922,61
1712.51.01.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.955.332,75	-77,76%	2.881.712,64	-98,13%	53.800,79	1.037.126,12	1.140.838,74	1.254.922,61
1712.52.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	304.829,48	7,36%	327.255,22	6,44%	348.323,74	333.857,70	367.243,47	403.967,82
1712.52.40.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	304.829,48	7,36%	327.255,22	6,44%	348.323,74	333.857,70	367.243,47	403.967,82
1712.52.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	304.829,48	7,36%	327.255,22	6,44%	348.323,74	333.857,70	367.243,47	403.967,82
1713.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.432.094,06	28,04%	17.198.291,50	47,00%	25.280.867,69	12.598.967,70	13.858.864,47	15.244.750,92
1713.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e	13.432.094,06	28,04%	17.198.291,50	47,00%	25.280.867,69	12.598.967,70	13.858.864,47	15.244.750,92

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2027
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2023	% Var.	2024	% Var.	2025	2027	2028	2029
1713.50.10.00.00.00	Serviços Públicos de Saúde	13.432.094,06	-15,02%	11.414.534,08	77,72%	20.285.656,19	6.511.367,70	7.162.664,47	7.878.950,92
1713.50.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	13.432.094,06	-15,02%	11.414.534,08	77,72%	20.285.656,19	6.511.367,70	7.162.664,47	7.878.950,92
1713.50.20.00.00.00	Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	0,00	0,00%	2.501.497,56	-34,26%	1.644.561,28	2.280.300,00	2.508.300,00	2.759.100,00
1713.50.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00%	2.501.497,56	-34,26%	1.644.561,28	2.280.300,00	2.508.300,00	2.759.100,00
1713.50.30.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00%	1.048.472,93	6,95%	1.121.300,10	1.193.400,00	1.312.700,00	1.444.000,00
1713.50.31.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00%	1.048.472,93	6,95%	1.121.300,10	1.193.400,00	1.312.700,00	1.444.000,00
1713.50.40.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00%	169.906,44	-10,19%	152.600,40	177.400,00	195.100,00	214.600,00
1713.50.41.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00%	169.906,44	-10,19%	152.600,40	177.400,00	195.100,00	214.600,00
1713.50.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00%	2.063.880,49	-4,58%	1.969.322,84	2.218.300,00	2.440.100,00	2.684.100,00
1713.50.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00%	2.063.880,49	-4,58%	1.969.322,84	2.218.300,00	2.440.100,00	2.684.100,00
1713.50.90.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	107.426,88	118.200,00	130.000,00	143.000,00
1713.50.91.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	107.426,88	118.200,00	130.000,00	143.000,00
1713.51.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1713.51.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1713.51.11.00.00.00	Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1714.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	710.631,97	168,44%	1.907.654,04	25,07%	2.385.941,38	1.810.967,40	1.992.066,14	2.191.270,55
1714.50.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	710.631,97	157,25%	1.828.072,70	30,52%	2.385.941,38	1.809.867,40	1.990.854,14	2.189.939,55
1714.50.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	207.299,40	600,33%	1.451.786,17	21,54%	1.764.550,47	1.311.006,40	1.442.107,04	1.586.317,74
1714.51.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.160,00	-62,79%	1.920,00	96,88%	3.780,00	5.610,00	6.171,00	6.788,10
1714.51.01.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.160,00	-62,79%	1.920,00	96,88%	3.780,00	5.610,00	6.171,00	6.788,10
1714.52.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	347.401,80	-28,96%	246.793,77	54,41%	381.084,00	282.766,00	311.042,60	342.146,86
1714.52.01.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	347.401,80	-28,96%	246.793,77	54,41%	381.084,00	282.766,00	311.042,60	342.146,86
1714.53.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	150.770,77	-15,39%	127.572,76	85,41%	236.526,91	210.485,00	231.533,50	254.686,85
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao								

ELIELSON DA SILVA MOREAS
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
- CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1045 AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2027
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2023	% Var.	2024	% Var.	2025	2027	2028	2029
1714.53.01.00.00.00	Transporte do Escolar – PNATE - Principal	150.770,77	-15,39%	127.572,76	85,41%	236.526,91	210.485,00	231.533,50	254.686,85
1714.99.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00%	79.581,34	-100,00%	0,00	1.100,00	1.212,00	1.331,00
1714.99.01.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00%	79.581,34	-100,00%	0,00	1.100,00	1.212,00	1.331,00
1715.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	55.706,94	85,71%	103.455,74	-24,18%	78.438,41	570.020,00	627.020,00	689.724,20
1715.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	241.869,00	266.055,00	292.661,60
1715.52.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	241.869,00	266.055,00	292.661,60
1715.53.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	55.706,94	85,71%	103.455,74	-24,18%	78.438,41	86.282,00	94.910,00	104.401,00
1715.53.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	55.706,94	85,71%	103.455,74	-24,18%	78.438,41	86.282,00	94.910,00	104.401,00
1716.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.455.340,30	-65,07%	508.401,22	-6,71%	474.269,54	494.395,00	543.834,50	598.217,95
1716.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.455.340,30	-65,07%	508.401,22	-6,71%	474.269,54	494.395,00	543.834,50	598.217,95
1716.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.455.340,30	-65,07%	508.401,22	-6,71%	474.269,54	494.395,00	543.834,50	598.217,95
1719.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.206.687,82	32,89%	2.932.574,79	104,37%	5.993.300,21	4.390.339,88	4.829.373,86	5.312.311,25
1719.57.00.00.00.00	Transferência Especial da União	2.184.013,82	32,49%	2.893.590,99	-14,47%	2.475.000,00	561.396,00	617.535,60	679.289,16
1719.57.01.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	4.368.027,64	32,49%	5.787.181,98	-14,47%	4.950.000,00	1.122.792,00	1.235.071,20	1.358.578,32
1719.58.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	22.674,00	71,93%	38.983,80	34,09%	52.272,84	42.790,00	47.069,00	51.775,90
1719.58.01.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	22.674,00	71,93%	38.983,80	34,09%	52.272,84	42.790,00	47.069,00	51.775,90
1719.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.466.027,37	3.786.153,88	4.164.769,26	4.581.246,19
1719.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.466.027,37	3.786.153,88	4.164.769,26	4.581.246,19
1720.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.050.648,08	131,00%	18.597.250,40	-6,59%	17.370.972,57	9.839.324,00	10.823.221,41	11.905.583,56
1721.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00%	8.158.789,03	40,44%	11.458.020,21	8.331.235,00	9.164.358,50	10.080.794,35
1721.50.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00%	8.158.789,03	40,44%	11.458.020,21	8.331.235,00	9.164.358,50	10.080.794,35
1721.50.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00%	7.654.442,08	42,85%	10.934.174,21	7.687.020,00	8.455.722,00	9.301.294,20
1721.51.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00%	446.333,27	0,13%	446.932,69	551.958,00	607.153,80	667.869,18
1721.51.01.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00%	446.333,27	0,13%	446.932,69	551.958,00	607.153,80	667.869,18
1721.52.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00%	22.057,34	-21,32%	17.355,33	22.858,00	25.143,80	27.658,18
1721.52.01.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00%	22.057,34	-21,32%	17.355,33	22.858,00	25.143,80	27.658,18
1721.53.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00%	35.956,34	65,64%	59.557,98	69.399,00	76.338,90	83.972,79

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
- CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL - CAC-1045 AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2027
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2023	% Var.	2024	% Var.	2025	2027	2028	2029
1721.53.01.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00%	35.956,34	65,64%	59.557,98	69.399,00	76.338,90	83.972,79
1723.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	717.568,40	408.089,00	448.862,91	493.789,21
1723.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	717.568,40	408.089,00	448.862,91	493.789,21
1723.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	717.568,40	408.089,00	448.862,91	493.789,21
1724.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.050.648,08	29,66%	10.438.461,37	-53,15%	4.890.642,37	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1724.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.050.648,08	29,66%	10.438.461,37	-72,31%	2.890.642,37	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1724.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	8.050.648,08	29,66%	10.438.461,37	-72,31%	2.890.642,37	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1729.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	304.741,59	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1729.50.00.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	304.741,59	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1729.51.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	304.741,59	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1729.51.01.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	304.741,59	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1750.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	30.728.419,34	-41,12%	29.462.665,68	-0,22%	29.397.118,74	31.900.495,00	35.090.544,50	38.599.598,95
1751.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	25.146.937,97	14,95%	28.907.386,39	1,69%	29.397.118,74	31.900.495,00	35.090.544,50	38.599.598,95
1751.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	25.146.937,97	14,95%	28.907.386,39	1,69%	29.397.118,74	31.900.495,00	35.090.544,50	38.599.598,95
1751.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	25.146.937,97	14,95%	28.907.386,39	1,69%	29.397.118,74	31.900.495,00	35.090.544,50	38.599.598,95
1759.00.00.00.00.00	Demais Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB	5.581.481,37	-90,05%	555.279,29	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.00.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	5.581.481,37	-90,05%	555.279,29	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.01.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	5.581.481,37	-90,05%	555.279,29	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	48.634.866,73	-40,20%	29.083.257,82	-66,97%	9.607.417,11	4.275.864,00	4.703.448,40	5.173.793,24
2200.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00%	380.700,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00%	380.700,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00%	380.700,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00%	380.700,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.01.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00%	380.700,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	48.634.866,73	-40,98%	28.702.557,82	-66,53%	9.607.417,11	4.275.864,00	4.703.448,40	5.173.793,24
2410.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.952.794,00	-31,47%	23.268.995,80	-58,71%	9.607.417,11	4.224.044,00	4.646.448,40	5.111.093,24

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2027
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2023	% Var.	2024	% Var.	2025	2027	2028	2029
2411.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	863.605,00	-100,00%	0,00	57.002,00	62.702,20	68.972,42
2411.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00%	863.605,00	-100,00%	0,00	57.002,00	62.702,20	68.972,42
2411.50.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00%	863.605,00	-100,00%	0,00	57.002,00	62.702,20	68.972,42
2411.50.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	0,00	0,00%	863.605,00	-100,00%	0,00	57.002,00	62.702,20	68.972,42
2414.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	19.463.655,00	-54,77%	8.803.487,80	-70,10%	2.632.216,86	1.967.042,00	2.163.746,20	2.380.120,82
2414.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	485.655,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	171.006,00	188.106,60	206.917,26
2414.50.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	485.655,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	57.002,00	62.702,20	68.972,42
2414.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	57.002,00	62.702,20	68.972,42
2414.53.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	57.002,00	62.702,20	68.972,42
2414.53.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	57.002,00	62.702,20	68.972,42
2414.54.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de infraestrutura em Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	57.002,00	62.702,20	68.972,42
2414.54.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	57.002,00	62.702,20	68.972,42
2414.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	18.978.000,00	-53,61%	8.803.487,80	-70,10%	2.632.216,86	1.796.036,00	1.975.639,60	2.173.203,56
2414.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	18.978.000,00	-53,61%	8.803.487,80	-70,10%	2.632.216,86	1.796.036,00	1.975.639,60	2.173.203,56
2419.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.489.139,00	-6,12%	13.601.903,00	-48,72%	6.975.200,25	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
2419.50.00.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	14.489.139,00	-6,12%	13.601.903,00	-48,72%	6.975.200,25	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
2419.51.00.00.00.00	Transferência Especial da União	14.489.139,00	-6,12%	13.601.903,00	-48,72%	6.975.200,25	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
2419.51.01.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	14.489.139,00	-6,12%	13.601.903,00	-48,72%	6.975.200,25	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
2420.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.682.072,73	-62,99%	5.433.562,02	-100,00%	0,00	51.820,00	57.000,00	62.700.000,00
2429.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	14.682.072,73	-62,99%	5.433.562,02	-100,00%	0,00	51.820,00	57.000,00	62.700.000,00
2429.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	14.682.072,73	-62,99%	5.433.562,02	-100,00%	0,00	51.820,00	57.000,00	62.700.000,00
2429.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	14.682.072,73	-62,99%	5.433.562,02	-100,00%	0,00	51.820,00	57.000,00	62.700.000,00
90000.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas	0,00	0,00%	4.987.555,64	0,00%	5.942.634,88	5.394.281,20	5.933.709,32	6.527.080,26
91000.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes	0,00	0,00%	4.987.555,64	0,00%	5.942.634,88	5.394.281,20	5.933.709,32	6.527.080,26
91700.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Transferências Correntes	0,00	0,00%	4.987.555,64	0,00%	5.942.634,88	5.394.281,20	5.933.709,32	6.527.080,26
91710.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	3.362.872,42	0,00%	3.662.942,83	3.741.914,00	4.116.105,40	4.527.715,94

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2027
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2023	% Var.	2024	% Var.	2025	2027	2028	2029
91711.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00%	3.362.872,42	0,00%	3.662.942,83	3.741.914,00	4.116.105,40	4.527.715,94
91711.51.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00%	3.361.413,93	0,00%	3.661.669,12	3.739.736,00	4.113.709,60	4.525.080,56
91711.51.10.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00%	3.361.413,93	0,00%	3.661.669,12	3.739.736,00	4.113.709,60	4.525.080,56
91711.51.11.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00%	3.361.413,93	0,00%	3.661.669,12	3.739.736,00	4.113.709,60	4.525.080,56
91711.52.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00%	1.458,49	0,00%	1.273,71	2.178,00	2.395,80	2.635,38
91711.52.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00%	1.458,49	0,00%	1.273,71	2.178,00	2.395,80	2.635,38
91720.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00%	1.624.683,22	0,00%	2.279.692,05	1.652.367,20	1.817.603,92	1.999.364,32
91721.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00%	1.624.683,22	0,00%	2.279.692,05	1.652.367,20	1.817.603,92	1.999.364,32
91721.50.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00%	1.624.683,22	0,00%	2.279.692,05	1.652.367,20	1.817.603,92	1.999.364,32
91721.50.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00%	1.530.888,01	0,00%	2.186.834,68	1.537.404,00	1.691.144,40	1.860.258,84
91721.51.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00%	89.266,64	0,00%	89.386,39	110.391,60	121.430,76	133.573,84
91721.51.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00%	89.266,64	0,00%	89.386,39	110.391,60	121.430,76	133.573,84
91721.52.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00%	4.528,57	0,00%	3.470,98	4.571,60	5.028,76	5.531,64
91721.52.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00%	4.528,57	0,00%	3.470,98	4.571,60	5.028,76	5.531,64
TOTAL :		147.986.758,79		128.287.739,11		116.307.199,51	94.018.650,19	103.420.495,20	113.762.544,72

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL - JRC-104 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	7.250.887,82	
2025	6.832.429,99	-5,77
2026	6.146.628,00	-10,04
2027	6.761.216,91	10,00
2028	7.437.371,60	10,00
2029	8.181.108,76	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 36m

NOTAS:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	508.511,93	
2025	312.849,27	-38,48
2026	540.000,00	72,61
2027	594.000,00	10,00
2028	653.400,00	10,00
2029	718.740,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 36m

NOTAS:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	2.517.700,36	
2025	1.838.166,82	-26,99
2026	927.025,00	-49,57
2027	1.019.727,50	10,00
2028	1.121.680,24	10,00
2029	1.233.848,26	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 36m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 36m

NOTAS:

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 36m

NOTAS:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 36m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	93.914.936,82	
2025	103.658.971,20	10,38
2026	78.973.559,07	-23,81
2027	86.762.122,98	9,86
2028	95.438.304,28	10,00
2029	104.982.134,72	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 36m

NOTAS:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 36m

NOTAS:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 36m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	380.700,00	
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 36m

NOTAS:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 36m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (I)	68.206.916,19	112.871.734,75	78.562.581,98	87.259.000,00	87.259.000,00	87.259.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.206.916,19	73.613.189,33	46.447.731,42	87.259.000,00	87.259.000,00	87.259.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	39.258.545,42	32.114.850,56	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	0,00	10.186.581,70	6.047.900,09	6.645.650,19	6.645.650,19	6.645.650,19
Investimentos	0,00	10.186.581,70	6.047.900,09	6.645.650,19	6.645.650,19	6.645.650,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	861.058,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	68.206.916,19	123.058.316,45	85.471.540,07	93.904.650,19	93.904.650,19	93.904.650,19

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 36m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Despesas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	68.206.916,19	
2025	73.613.189,33	7,93
2026	46.447.731,42	-36,90
2027	87.259.000,00	87,86
2028	87.259.000,00	0,00
2029	87.259.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 39m

NOTAS:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 39m

NOTAS:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	39.258.545,42	0,00
2026	32.114.850,56	-18,20
2027	0,00	-100,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 39m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Despesas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	10.186.581,70	0,00
2026	6.047.900,09	-40,63
2027	6.645.650,19	9,88
2028	6.645.650,19	0,00
2029	6.645.650,19	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 39m

NOTAS:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 39m

NOTAS:

Transferência de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 39m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Despesas
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 39m

NOTAS:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	861.058,00	0,00
2027	0,00	-100,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 39m

NOTAS:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2024 (Acumulado)	2025 (Acumulado)	2026 (Previsão)	2027 (Projeção)	2028 (Projeção)	2029 (Projeção)
RECEITAS CORRENTES (I)	99.204.481,29	106.699.782,40	81.683.320,07	89.742.786,19	98.717.046,80	108.588.751,48
Receita Tributária	7.250.887,82	6.832.429,99	6.146.628,00	6.761.216,91	7.437.371,60	8.181.108,76
Receita de Contribuições	508.511,93	312.849,27	540.000,00	594.000,00	653.400,00	718.740,00
Receita Patrimonial	2.517.700,36	1.838.166,82	927.025,00	1.019.727,50	1.121.680,24	1.233.848,26
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	915.625,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.517.700,36	1.838.166,82	11.400,00	1.019.727,50	1.121.680,24	1.233.848,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	88.927.381,18	97.716.336,32	74.069.667,07	81.367.841,78	89.504.594,96	98.455.054,46
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	99.204.481,29	106.699.782,40	80.767.695,07	89.742.786,19	98.717.046,80	108.588.751,48
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	29.083.257,82	9.607.417,11	3.788.220,00	4.275.864,00	4.703.448,40	5.173.793,24
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	380.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	28.702.557,82	9.607.417,11	3.788.220,00	4.275.864,00	4.703.448,40	5.173.793,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	28.702.557,82	9.607.417,11	3.788.220,00	4.275.864,00	4.703.448,40	5.173.793,24
RECEITA TOTAL	128.287.739,11	116.307.199,51	85.471.540,07	94.018.650,19	103.420.495,20	113.762.544,72
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	127.907.039,11	116.307.199,51	84.555.915,07	94.018.650,19	103.420.495,20	113.762.544,72
DESPESAS CORRENTES (X)	68.206.916,19	112.871.734,75	78.562.581,98	87.259.000,00	87.259.000,00	87.259.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.206.916,19	73.613.189,33	46.447.731,42	87.259.000,00	87.259.000,00	87.259.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	39.258.545,42	32.114.850,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	68.206.916,19	112.871.734,75	78.562.581,98	87.259.000,00	87.259.000,00	87.259.000,00
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	0,00	10.186.581,70	6.047.900,09	6.645.650,19	6.645.650,19	6.645.650,19
Investimentos	0,00	10.186.581,70	6.047.900,09	6.645.650,19	6.645.650,19	6.645.650,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	0,00	10.186.581,70	6.047.900,09	6.645.650,19	6.645.650,19	6.645.650,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	861.058,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	68.206.916,19	123.058.316,45	85.471.540,07	93.904.650,19	93.904.650,19	93.904.650,19
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	68.206.916,19	123.058.316,45	85.471.540,07	93.904.650,19	93.904.650,19	93.904.650,19
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	59.700.122,92	-6.751.116,94	-915.625,00	114.000,00	9.515.845,01	19.857.894,53

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 40m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2024 (b)	2025 (c)	2026 (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	87.634.873,18	16.105.677,94	22.581.974,64	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	87.634.873,18	16.145.141,02	22.880.261,83	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	39.463,08	298.287,19	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-87.634.873,18	-16.105.677,94	-22.581.974,64	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *) -87.634.873,18	(c-b) 71.529.195,24	(d-c) -6.476.296,70	(c-d) 22.581.974,64	(f-e) 0,00	(g-f) 0,00

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário previsto no exercício de 2023.

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 52m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2027

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	87.634.873,18	16.105.677,94	22.581.974,64	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	87.634.873,18	16.145.141,02	22.880.261,83	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	39.463,08	298.287,19	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-87.634.873,18	-16.105.677,94	-22.581.974,64	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 18h e 52m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
7/CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha),
(Materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas os servidores da casa (salário família, assistência médica a

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Mobiliário e Aparelhamento da CMPG	25 UN	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00	136.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas	25 UN	753.000,00	0,00	0,00	753.000,00	753.000,00	0,00	753.000,00
Manutenção das Atividades Legislativas	25 und	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
Manutenção das Atividades c/ Capacitação dos Servidores	25 UN	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
TOTAL :		2.673.000,00	0,00	0,00	2.673.000,00	2.537.000,00	136.000,00	2.673.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0007 - Desenvolvimento da Política Assistencial

Objetivo: Assegurar a proteção, a promoção e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência vulnerabilidade pela situação de pobreza, com a centralidade das ações na família, além de elaborar, coordenar, acompanhar e apoiar técnica e financeiramente as ações

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	25 UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	25 UN	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00	0,00	82.000,00
Mobiliário e Aparelhamento Serv. Convivência e Fortalec. Vínculo - SCFV	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica CRAS/PSB	25 UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :		131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	109.000,00	22.000,00	131.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0010 - Defesa da Ordem Jurídica

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a implantação e manutenção de órgãos encarregados da defesa de pessoas e do patrimônio.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Mobiliário e Aparelhamento da PROGEM	25 UN	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
Manutenção das atividades da PROGEM	25 UN	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	211.000,00	0,00
Sentenças Judiciais E Precatórios	25 UN	5.138.000,00	0,00	0,00	5.138.000,00	5.138.000,00	0,00
TOTAL :		5.406.000,00	0,00	0,00	5.406.000,00	5.349.000,00	57.000,00
							5.406.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0052 - Administração Geral

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas -pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Mobiliário e Aparelhamento do Gabinete do Prefeito	25 -	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Manutenção das atividades do Gabinete	25 UN	1.625.000,00	0,00	0,00	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00
Mobiliário e Aparelhamento da SEMAD	25 UN	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00
Manutenção das Atividades da SEMAD	25 UN	5.959.000,00	0,00	0,00	5.959.000,00	5.959.000,00	0,00	5.959.000,00
Mobiliário e Aparelhamento da SEMPLAFIN	25 UN	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	25 UN	685.000,00	0,00	0,00	685.000,00	685.000,00	0,00	685.000,00
Manutenção das Atividades da Finanças	25 UN	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00	226.000,00	0,00	226.000,00
Manutenção das Atividades de Planejamento	25 -	1.501.000,00	0,00	0,00	1.501.000,00	1.501.000,00	0,00	1.501.000,00
Construção do Complexo Administrativo	25 -	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Construção de feiras cobertas	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Mobiliário e Aparelhamento da SEMAP	25 -	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Mobiliário e Aparelhamento do Conselho Municipal de Saúde	25 unidade	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00
Coordenação e Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Grande	25 UN	3.950.000,00	0,00	0,00	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
Mobiliário e Aparelhamento da SEMELC	25 CD	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00
Manutenção das Atividades da SEMELC	25 -	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00	0,00	232.000,00
Aparelhamento da Controladorias Geral do Município	25 -	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	29.000,00
Manutenção das Atividades da Controladoria	25 -	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL :		14.742.000,00	0,00	0,00	14.742.000,00	14.428.000,00	314.000,00	14.742.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1074 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0053 - Administração de Receitas

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades das Comunidades Distritais	25	-	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
Construção, Reforma e Ampliação do Prédio Público e Centros Administrativos	25	-	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Mobiliário e Aparelhamento da SEMIDUR	25	UN	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Aquisição de Fábrica de Bloquete e Manilhas	25	-	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Aquisição de Máquinas Pesadas	25	-	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Aquisição de Usina de Asfalto	25	-	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL :		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	26.000,00	55.000,00	81.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Objetivo: despesas de qualquer natureza com treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.
Quando associado às diferentes funções e subfunções, o programa indicará para que área de atuação o serviço

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades c/ Capacitação dos Servidores	25 UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Manutenção das Atividades c/ Capacitação dos Servidores	25 UN	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Manutenção das Atividades c/ Capacitação dos Servidores da SAÚDE - FMS	25 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção das Atividades c/ Capacitação dos Servidores do FUNDEB	25 UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL :		175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Manutenção das Atividades de Serviços de Acolhimento a Pessoa Idosa	25 UN	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00	0,00
Construção do Complexo de Assistência Social	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção das Atividades c/índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	25 UN	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00	159.000,00	0,00
Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada -IGD/SUAS	25 UN	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00
Construção, Reforma e Ampliação do Centro do Idoso	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL :		375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	353.000,00	22.000,00
							375.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL /CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Mobiliário e Aparelhamento do Conselho Tutelar	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Mobiliário e Aparelhamento Jovens Aprendiz (ACESUAS/TRABALHO)	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Mobiliário e Aparelhamento Primeira Infância - SUAS	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Reforma e Ampliação do prédio do conselho tutelar	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	25 UN	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00	0,00
Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	25 UN	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00	197.000,00	0,00
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	25 UN	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00	0,00
Manutenção das Atividades c/Jovem Aprendiz ACESUAS/TRABALHO)	25 UN	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00	0,00
Manutenção das Atividades c/Proteção Social Especial - CREAS/PAEF	25 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
TOTAL :		774.000,00	0,00	0,00	774.000,00	730.000,00	44.000,00
							774.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL /CRC-1074 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0125 - Assistência a Comunidades

Objetivo: despesas de qualquer natureza com ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Mobiliário e Aparelhamento do CRAS	25	UN	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Construção, Ampliação e Reforma do centro Comunitário	25	UN	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Mobiliário Aparelhamento do FMAS	25	UN	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Mobiliário e Aparelhamento do CREAS	25	UN	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção das Atividades c/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	25	UN	961.000,00	0,00	961.000,00	961.000,00	0,00
Manutenção das Atividades c/Programa de Benefícios Eventual	25	UN	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
Manutenção das Atividades Universalizadas Atenção Básica do SUAS	25	UN	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
TOTAL :		1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00	1.041.000,00	44.000,00
							1.085.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0202 - Agentes Comunitários de Saúde

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a manutenção de serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade para verificar condições de saúde e prestar informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação apropriada e outras.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Gestão da Política em Saúde	25	-	0,00	0,00	228.000,00	228.000,00	0,00
Manutenção das atividades c/Conselho Municipal de Saúde	25	-	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
Manutenção das Atividades c/Laboratório de Análises Clínica	25	M3	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00	0,00
Manutenção das atividades c/programa dos agentes de saúde - PAC'S	25	-	0,00	0,00	2.555.000,00	2.555.000,00	0,00
Manutenção das Atividades da Academias da Saúde	25	UN	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
Manutenção das atividades da Estratégica Saúde da Família	25	-	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00
Manutenção das Atividades das Unidades Básica de Saúde -UBS/PS	25	-	0,00	0,00	4.601.000,00	4.601.000,00	0,00
Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	25	-	0,00	0,00	416.000,00	416.000,00	0,00
Manutenção das Atividades Prog. Mais Médicos	25	UN	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Manutenção do Centro de Atenção psicossocial - CAPS I	25	UN	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	25	UN	0,00	0,00	566.000,00	566.000,00	0,00
Manutenção do Centro Esp. Em Reabilitação - CER II	25	UN	0,00	0,00	836.000,00	836.000,00	0,00
Manutenção e Gestão das Atividades c/ Prontuário Eletrônicos	25	UN	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
Manutenção das Atividades c/Unidade Mista de Saúde	25	-	0,00	0,00	1.653.000,00	1.653.000,00	0,00
TOTAL :		12.215.000,00	0,00	0,00	12.215.000,00	12.215.000,00	0,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL /CRC-1074 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0230 - Assistência Farmacêutica

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Componente Básico da Assistência farmacêutica da Atenção Primária	25 UN	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00	0,00	435.000,00
TOTAL :		435.000,00	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00	0,00	435.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0241 - Prevenção e Controle da Dengue

Objetivo: despesas de qualquer natureza com o levantamento de focos possíveis e combate à proliferação do mosquito transmissor; campanhas de vacinação e de esclarecimento da população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Aparelhamento do Fundo Municipal de Saúde	25	UN	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Aquisição de Bens Móveis Tipo Ambulância para Atenção Básica	25	UN	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMSPG	25	UN	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Construção do Prédio da Vigilância Sanitária	25	UN	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
Construção do Prédio do Conselho Municipal de Saúde	25	UN	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Construção Prédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF Municipal.	25	-	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Laboratório de Análises Clínicas	25	-	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	25	-	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	25	UN	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Estruturação da Atenção Especializada em Saúde (CER II e CAPS)	25	UN	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	25	UN	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Implementar o Pontuário Digital nas Unidades Básicas de Saúde	25	UN	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Mobiliário e Aparelhamento CAF Municipal	25	UN	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Mobiliário e Aparelhamento do Odontomóvel	25	UN	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Mobiliário e Aparelhamento Laboratório de Análise Clínicas	25	UN	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Ampliação e Reforma da Unidades Mista de Saúde	25	UN	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
Construção, reforma e ampliação do Centro Esp. Em Reabilitação - CER II	25	UN	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Construção, reforma e ampliação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	25	UN	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Combate a Endemias	25	M3	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :			654.000,00	20.000,00	674.000,00	0,00	674.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



Objetivo:despesas de qualquer natureza com vacinação contra poliomielite, sarampo, catapora, tétano, rubéola e outras doenças imunopreveníveis, incluindo campanhas de informação e esclarecimento da população.

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTADOR GERAL


 CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
 CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades c/Promoção em Saúde	25 UN	1.207.000,00	0,00	0,00	1.207.000,00	1.207.000,00	0,00	1.207.000,00
Manutenção das Atividades c/Vigilância Sanitária	25 UN	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Manutenção das Atividades com Vigilância Epidemiológica	25 UN	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00	0,00	310.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixa - SEMAS	25 UN	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL :		1.546.000,00	0,00	0,00	1.546.000,00	1.546.000,00	0,00	1.546.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1074 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027
Programa : 0401 - Educação Infantil

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reestruturação da Rede Física da Educação Básica - EB	256	UN 79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00	79.000,00
Aquisição de Equipamentos p/ Rede Escolar Infantil	25	UN 22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Manutenção Complementação Fundeb Ensino Infantil - VAAT 30%	25	UN 34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas Ensino Infantil CHECHE 30%	25	UN 331.000,00	0,00	0,00	331.000,00	331.000,00	0,00	331.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- PRE 30%	25	UN 676.000,00	0,00	0,00	676.000,00	676.000,00	0,00	676.000,00
Manutenção do Prog. Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	25	UN 24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção do Prog. Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRE	25	UN 94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	94.000,00	0,00	94.000,00
Manutenção do Prog. Transporte Escolar PNAE/CRECHE	25	UN 31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Manutenção do Projeto Meus Primeiros Passos	25	UN 22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Manutenção Programa Transporte Escolar - PNATE/PRE	25	UN 23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00
Vencimento e Encargos dos Professores do Ensino Infantil - PRE 70%	25	UN 4.240.000,00	0,00	0,00	4.240.000,00	4.240.000,00	0,00	4.240.000,00
Vencimentos e Encargos dos Professores do Ensino Infantil CRECHE 70%	25	UN 531.000,00	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00	0,00	531.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Complemento Fundeb Infantil VAAT 70%	25	UN 108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00	108.000,00
TOTAL :		6.215.000,00	0,00	0,00	6.215.000,00	6.136.000,00	79.000,00	6.215.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1074 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0403 - Ensino Fundamental

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total	
Aparelhamentos c/Aquisição de caminhão frigorífico	25	UN	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00
Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar	25	UN	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00
Aquisição material para modalidade especializada	25	UN	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00	66.000,00
Construção, Ampliação e Reforma das Bibliotecas das escolas	25	UN	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de escolas do Ensino Fundamental	25	UN	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00
Mobiliário e Aparelhamento Complementar VAAT 15%	25	UN	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	43.000,00
Mobiliário e aparelhamento de sala de aula da rede	25	UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Mobiliário e Aparelhamento do Conselho Municipal de Educação	25	UN	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00	66.000,00
Mobiliário e Aparelhamento do Fundo Municipal de Educação	25	UN	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00	66.000,00
Reestruturação da Rede Física da Educação Básica	25	UN	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00	79.000,00
Aquisição de material esportivo	25	UN	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00
Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores - FUNDEB	25	UN	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00
Manutenção Administrativa do Conselho Municipal de Educação	25	UN	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
Manutenção das Atividades c/ Ensino Fundamental - 30%	25	UN	6.012.000,00	0,00	0,00	6.012.000,00	6.012.000,00	0,00	6.012.000,00
Manutenção das Atividades c/ Ensino Fundamental - 30% 2º TEMPO	25	UN	3.233.000,00	0,00	0,00	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	3.233.000,00
Manutenção das Atividades c/Transporte Escolar	25	UN	799.000,00	0,00	0,00	799.000,00	799.000,00	0,00	799.000,00
Manutenção das Atividades Complementação Fundeb VAAT	25	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção das Atividades Complementar VAAF 30%	25	UN	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00	159.000,00	0,00	159.000,00
Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	25	UN	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
Manutenção das Atividades Salário Educação	25	UN	1.311.000,00	0,00	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00	0,00	1.311.000,00
Manutenção do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2º TEMPO	25	UN	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00	0,00	73.000,00
Manutenção do Prog. Nacional de Alimentação Escolar PNAE 1º tempo.	25	UN	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00	0,00	73.000,00
Manutenção do Prog. Transporte Escola - PNATE 2º TEMPO.	25	UN	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00

ELEILSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1074 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0403 - Ensino Fundamental

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Prog. Transporte Escolar - PNATE 1º tempo	25	UN	81.000,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
Manutenção e Apoio de Custeio do Transporte Escolar	25	UN	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
Vencimentos e Encargos c/ Professores Ensino Fundamental - 70% 1º Tempo	25	UN	11.028.000,00	0,00	11.028.000,00	11.028.000,00	0,00	11.028.000,00
Vencimentos e Encargos c/ Professores Ensino Fundamental - 70% 2º TEMPO	25	UN	4.343.000,00	0,00	4.343.000,00	4.343.000,00	0,00	4.343.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Complementação FUDEB VAAF 70%	25	UN	127.000,00	0,00	127.000,00	127.000,00	0,00	127.000,00
Manutenção das Atividades c/ Caixa Escolar	25	UN	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil - CRECHE	25	UN	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00
Mobiliário e Aparelhamento de Escolas do Ensino Infantil - CRECHE	25	UN	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00
Mobiliário e Aparelhamento do Ensino de Educação Infantil	25	UN	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 30%	25	UN	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA/PNAE	25	UN	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Vencimentos e Encargos c/ Professores Educação de Jovens e Adultos 70%	25	UN	1.448.000,00	0,00	1.448.000,00	1.448.000,00	0,00	1.448.000,00
Manutenção do Ensino Especial - 30%	25	UN	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Manutenção do Ensino Especial - 70%	25	UN	266.000,00	0,00	266.000,00	266.000,00	0,00	266.000,00
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNS-ESPECIAL/PNAE	25	UN	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
TOTAL :		32.101.000,00	0,00	0,00	32.101.000,00	31.272.000,00	829.000,00	32.101.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1074 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

Objetivo: despesas com investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para criação de novas unidades.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Mobiliário e Aparelhamento do Ensino Fundamental	25	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00
TOTAL :		57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Drenagem de Vias Urbanas e Rurais	25 -	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Implantação e Adaptação de Sinalização de Vias Públicas	25 -	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Urbanização, Reforma e Ampliação Complexo Turístico Orla Beira Rio	25 -	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Manutenção das Atividades c/Sec. De Infra-Estrutura	25 UN	2.832.000,00	0,00	0,00	2.832.000,00	2.832.000,00	0,00	2.832.000,00
Construção de meio-fio, calçadas e galerias de águas pluviais	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas	25 -	3.991.650,19	0,00	0,00	3.991.650,19	0,00	3.991.650,19	3.991.650,19
Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas e Rurais	25 -	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL :		6.878.650,19	0,00	0,00	6.878.650,19	2.832.000,00	4.046.650,19	6.878.650,19

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0503 - Ordenamento Territorial

Objetivo: Reordenamento Territorial Urbano e Abertura de Novos Bairros

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção Reforma e Ampliação de Cemitério Municipal	25	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL :		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0504 - Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação		Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo Tipo Coletor de Lixo Domiciliar, Carga e Descarga		25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Manutenção das Atividades c/ Serviços de Limpeza de Rios, Balneários e Canais		25 -	627.000,00	0,00	0,00	627.000,00	627.000,00	0,00	627.000,00
Manutenção das Atividades c/ Coleta de Lixo Domiciliar Urbana e Rural		25 -	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00
Manutenção das Atividades c/ Limpeza Pública Urbana e Rural		25 -	656.000,00	0,00	0,00	656.000,00	656.000,00	0,00	656.000,00
TOTAL :			1.408.000,00	0,00	0,00	1.408.000,00	1.397.000,00	11.000,00	1.408.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0506 - Iluminação Pública

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Estruturação e Aparelhamento de Iluminação Pública Urbana e Rural	25	-	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção com iluminação Pública Urbana e Distrital	25	-	0,00	0,00	649.000,00	649.000,00	0,00
TOTAL :		660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	649.000,00	11.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0507 - Parques e Jardins

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Reforma de Praças	25	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL :		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL /CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano

Objetivo: despesas de qualquer natureza, incorridas por órgão(s) da administração direta ou indireta do governo do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesanais para fornecimento de água

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Construção de Aterro Sanitário	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Rede e Sistema de Abastecimento de Água Pública	25 -	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Implantação do Saneamento Básico Urbano	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção de Saneamento Básico Urbano	25 -	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL :		44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0619 - Conservação do Solo

Objetivo: despesas de qualquer natureza com o planejamento e execução de medidas preventivas contra agentes causadores de desgaste ou erosão, como a ocupação urbana desordenada e manejo impróprio de lavouras.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Mobiliário e Aparelhamento SEMA	25 UN	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
Manutenção das Atividades c/ Combate a Erosão	25 UN	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
Manutenção das Atividades c/ Meio Ambiente	25 UN	706.000,00	0,00	0,00	706.000,00	706.000,00	0,00
TOTAL :		798.000,00	0,00	0,00	798.000,00	741.000,00	57.000,00
							798.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a assistência ao produtor rural, visando orientá-lo para o emprego de técnicas novas ou mais apropriadas de produção e para utilização de créditos e incentivos, bem como as despesas incorridas com a promoção e incentivo a

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Aquisição Patrimônio Mecanizado, Máquinas e Implementos Agrícolas	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Construção de galerias p/Apicultores	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Construção de Tanques p/Psicicultura	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção das Atividades c/Agropecuário	25 UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Manutenção das Atividades c/Aquicultura	25 -	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
Manutenção das Atividades c/Secretaria de Agricultura	25 UN	1.943.000,00	0,00	0,00	1.943.000,00	1.943.000,00	0,00
Manutenção das atividades c/sistema de psicultura	25 -	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Manutenção das atividades c/sistema de apicultura	25 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00
Manutenção das Atividades de Feiras e Matadouro	25 -	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00	0,00
TOTAL :		2.149.000,00	0,00	0,00	2.149.000,00	2.116.000,00	33.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0690 - Industrialização de Alimentos

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos, Maquinas, Equipamentos Agrícolas	25 -	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00
TOTAL :		125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	114.000,00	11.000,00	125.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0710 - Estradas Vicinais

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Construção, Reforma e Ampliação de Pontes de Madeira e Concreto Estradas Rurais	25	-	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	25	-	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL :		22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0721 - Desporto Comunitário

Objetivo: despesas de qualquer natureza com o incentivo ao desporto praticado por equipes de bairros, ou de comunidades carentes, principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas. Inclui pagamentos de subvenções sociais a entidades privadas

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação de Centro Comunitário	25	-	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Manutenção das atividades c/ Desenvolvimento do Desporto, Lazer e Turismo	25	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
TOTAL :		131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	120.000,00	11.000,00	131.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1074 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 0722 - Lazer

Objetivo:despesas de qualquer natureza com a implantação, manutenção e conservação de parques recreativos destinados ao lazer da população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Serviços de Urbanização e Paisagismo de vias Urbanas	25 UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Balneários Populares	25 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Arenas, Quadras Poliesportivas Urbanas e Rurais.	25 -	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Estádio e Campo de Futebol.	25 -	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Manutenção das Atividades c/ Biblioteca Municipal	25 UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção das Atividades c/ Eventos Festival do Abacaxi	25 UN	1.083.000,00	0,00	0,00	1.083.000,00	1.083.000,00	0,00	1.083.000,00
Manutenção das Atividades c/ Festividades, Eventos Públicos e culturais	25 UN	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00	456.000,00	0,00	456.000,00
TOTAL :		1.612.000,00	0,00	0,00	1.612.000,00	1.579.000,00	33.000,00	1.612.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL /CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa :1012 - Gestão da Política de Transportes

Objetivo:atividade referente à manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgãos da administração governamental, compreendendo:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Veículo tipo Ônibus Universitário	25	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	124.000,00	0,00	124.000,00
TOTAL :		124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	124.000,00	0,00	124.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL /CRC-1074 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa :1204 - Ações de Informática

Objetivo:agrega as ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Ampliação do Telecentro Comunitário Municipal	25	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL :		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL /CRC-1674 - AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Programa : 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	25	947.000,00	0,00	0,00	947.000,00	947.000,00	0,00	947.000,00
TOTAL :		947.000,00	0,00	0,00	947.000,00	947.000,00	0,00	947.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		93.998.650,19	20.000,00	0,00	94.018.650,19	87.373.000,00	6.645.650,19	94.018.650,19

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL / CRC-1674 - AP



MUNICÍPIO DE AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PLDO – PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA

Nº 002/2026-PMPG

METAS E RISCOS FISCAIS E PREVIDENCIA

PORTO GRANDE-AP, 27 DE ABRIL 2026

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
Porto Grande para o Exercício de 2027

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 19h e 05m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA RINTO
CONTADOR GERAL
/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	94.018.650,19	94.018.650,19	0,000	103.420.495,20	103.420.495,20	0,000	113.762.544,72	113.762.544,72	0,000
Receitas Primárias (I)	94.018.650,19	94.018.650,19	0,000	103.420.495,20	103.420.495,20	0,000	113.762.544,72	113.762.544,72	0,000
Despesa Total	93.904.650,19	93.904.650,19	0,000	93.904.650,19	93.904.650,19	0,000	93.904.650,19	93.904.650,19	0,000
Despesas Primárias (II)	93.904.650,19	93.904.650,19	0,000	93.904.650,19	93.904.650,19	0,000	93.904.650,19	93.904.650,19	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	114.000,00	114.000,00	0,000	9.515.845,01	9.515.845,01	0,000	19.857.894,53	19.857.894,53	0,000
Resultado Nominal	22.581.974,64	22.581.974,64	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			
Inflação média (% anual)			
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2027	2028	2029
Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 19h e 07m

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA RINTO
CONTADOR GERAL
/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	83.562.949,00	0,000	116.307.199,51	0,000	32.744.250,51	28,153
Receitas Primárias (I)	82.817.776,00	0,000	116.307.199,51	0,000	33.489.423,51	28,794
Despesa Total	83.561.949,00	0,000	123.058.316,45	0,000	39.496.367,45	32,096
Despesas Primárias (II)	78.874.904,00	0,000	123.058.316,45	0,000	44.183.412,45	35,904
Resultado Primário (III)=(I-II)	3.942.872,00	0,000	-6.751.116,94	0,000	-10.693.988,94	158,403
Resultado Nominal	0,00	0,000	71.529.195,24	0,000	71.529.195,24	100,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,000	-16.105.677,94	0,000	-16.105.677,94	100,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 19h e 08m

NOTA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ Reais
Previsão do PIB Estadual para 2025	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2025	0,00

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA RINTO
CONTADOR GERAL
/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	97.215.262,10	83.562.949,00	-16,34	85.471.540,07	2,23	94.018.650,19	9,09	103.420.495,20	9,09	113.762.544,72	9,09
Receitas Primárias (I)	88.713.442,10	81.201.929,00	-9,25	81.683.320,07	0,59	94.018.650,19	13,12	103.420.495,20	9,09	113.762.544,72	9,09
Despesa Total	1.484.000,00	83.561.949,00	98,22	85.471.540,07	2,23	93.904.650,19	8,98	93.904.650,19	0,00	93.904.650,19	0,00
Despesas Primárias (II)	1.484.000,00	78.874.904,00	98,12	85.471.540,07	7,72	93.904.650,19	8,98	93.904.650,19	0,00	93.904.650,19	0,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	87.229.442,10	2.327.025,00	-3.648,54	-3.788.220,00	161,43	114.000,00	3.423,00	9.515.845,01	98,80	19.857.894,53	52,08
Resultado Nominal	-87.634.873,18	71.529.195,24	222,52	-6.476.296,70	1.204,48	22.581.974,64	128,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Líquida	-87.634.873,18	-16.105.677,94	-444,12	-22.581.974,64	28,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 19h e 12m

NOTA:


ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA


VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL


CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	97.215.262,10	83.562.949,00	-16,34	85.471.540,07	2,23	94.018.650,19	9,09	103.420.495,20	9,09	113.762.544,72	9,09
Receitas Primárias (I)	88.713.442,10	81.201.929,00	-9,25	81.683.320,07	0,59	94.018.650,19	13,12	103.420.495,20	9,09	113.762.544,72	9,09
Despesa Total	1.484.000,00	83.561.949,00	98,22	85.471.540,07	2,23	93.904.650,19	8,98	93.904.650,19	0,00	93.904.650,19	0,00
Despesas Primárias (II)	1.484.000,00	78.874.904,00	98,12	85.471.540,07	7,72	93.904.650,19	8,98	93.904.650,19	0,00	93.904.650,19	0,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	87.229.442,10	2.327.025,00	-3.648,54	-3.788.220,00	161,43	114.000,00	3.423,00	9.515.845,01	98,80	19.857.894,53	52,08
Resultado Nominal	-87.634.873,18	71.529.195,24	222,52	-6.476.296,70	1.204,48	22.581.974,64	128,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Líquida	-87.634.873,18	-16.105.677,94	-444,12	-22.581.974,64	28,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 19h e 14m

NOTA:


ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA


VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL


CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2027						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 19h e 14m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA RINTO
CONTADOR GERAL
/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2027						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 19h e 15m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA RINTO
CONTADOR GERAL
/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2024 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2023 (i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 19h e 15m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA RINTO
CONTADOR GERAL
/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS REALIZADAS	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 19h e 16m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA RINTO
CONTADOR GERAL
/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exerc.anter.) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 19h e 17m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

Tributo	Modalidade	Setores / Prog. Beneficiário	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 19h e 17m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA RINTO
CONTADOR GERAL
/CRC-1674 - AP

PORTO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: PORTO GRANDE, 05/mai/2026 às 19h e 17m

NOTA:

ELIELSON DA SILVA MORAES
ORDENADOR DE DESPESA

VALDOMILSON DE MEDEIROS DIAS
CONTROLADOR GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
CONTADOR GERAL
CRC-1674 - AP